



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 344/2008

“Dispõe sobre a realização de Sessões Solenes na Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, com base na letra “c” do inciso I do art. 48 da Resolução nº 314, de 07 de dezembro de 1999, Regimento Interno, no uso de suas prerrogativas legais, tendo sido aprovada pelo Plenário da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Muriaé realizará sessões solenes todos os anos, além da previstas nos artigos 4º e 179 do Regimento Interno, em comemoração às seguintes datas:

I – Dia Internacional da Mulher: 08 de março;

II – Dia das Mães: 2º domingo de maio;

III – Dia dos Pais: 2º domingo de agosto.

Art. 2º – As Sessões Solenes serão realizadas na segunda-feira seguinte às datas previstas no artigo anterior e servirão para homenagear pessoas da comunidade.

Art. 3º – Cada Vereador poderá indicar, até 30 (trinta) dias antes da realização de cada Sessão o nome de uma pessoa a ser homenageada, com a devida justificativa, que será submetida à Comissão de Redação e Assuntos Diversos.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara poderá indicar até 3 (três) homenageados.

Art. 4º – A homenagem prestada será em forma de diploma com a inscrição de “Honra ao Mérito”, com a sessão de homenagem sendo realizada no período destinado ao Pequeno Expediente.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Doutor João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de fevereiro de 2008

ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Câmara